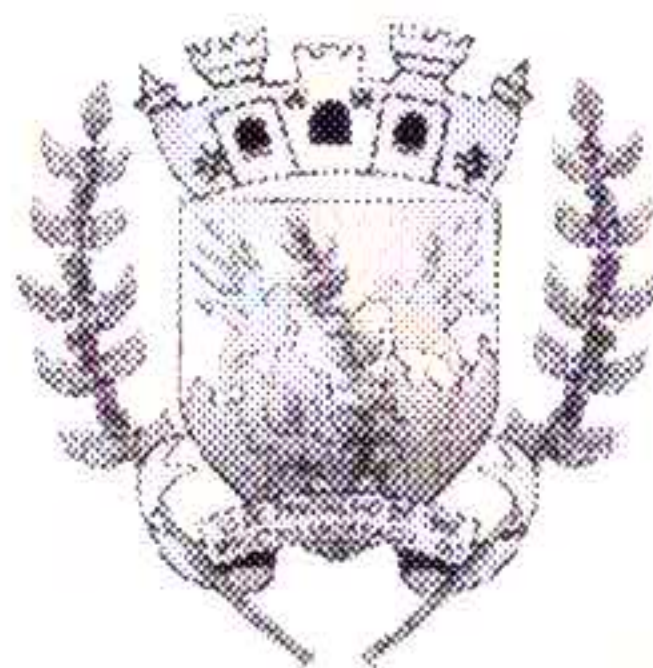




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º.115/CMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$195.000,00(Cento e noventa e cinco mil reais), a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços **Públicos**, no tocante a Aquisição e Instalação de 120mt de tubos Corrugados em PEAD, conforme convênio N° 064/2023/PGE/DER-RO, de acordo como Plano de Trabalho, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	15	452	0007	1	506	4.4.90.51.00.00	17010000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Serviços urbanos	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Projeto	Aquisição e Instalação de 120mt de tubos Corrugados em PEAD, conforme convênio N° 064/2023/PGE/DER -RO	Obras e instalações	Transferências De convênios Estado outros - exercício corrente	195.000,00
Total								195.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios dos Estados – Principal. Fonte: 17010000 – Transferências de Convênios Estado – Outros – exercício corrente.

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213

pt

claudio

mariana



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

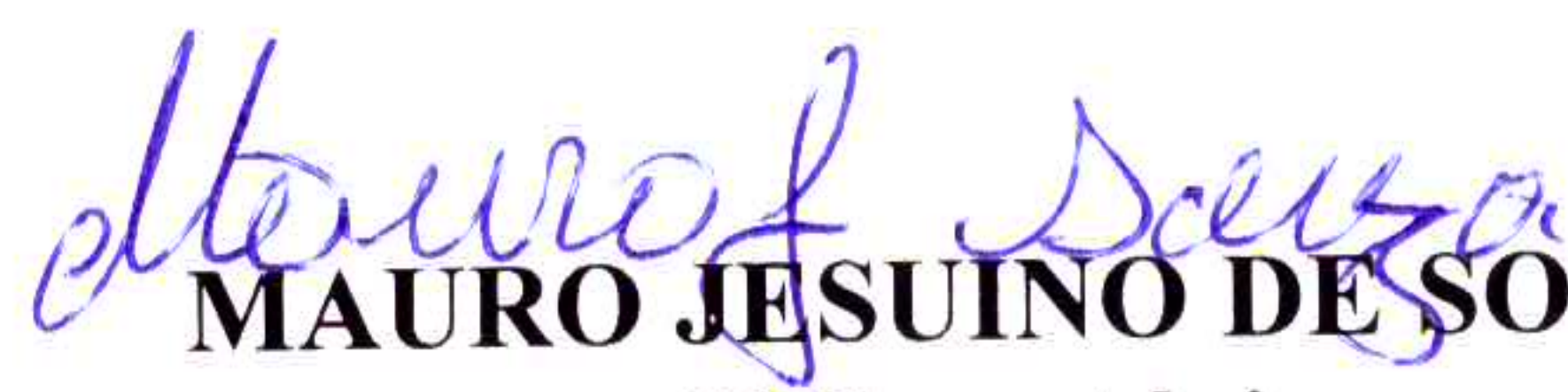
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 11 de dezembro de 2023.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente


MARIANA BOLDRINI
1ª Secretária


MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário